

**PORTARIA Nº 059/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**“Institui Comissão Especial para elaboração de minuta de Projeto de Lei visando à adequação de cargos, funções e remuneração dos Monitores e Recreadores do Município de Caçu-GO, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos técnicos, administrativos, financeiros e jurídicos acerca da adequação dos cargos, funções e remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Monitores e Recreadores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência, valorização dos servidores públicos e responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de minuta de Projeto de Lei para eventual adequação da estrutura funcional e remuneratória dos referidos cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para elaboração de estudos técnicos e minuta de Projeto de Lei destinada à adequação de cargos, funções e remuneração dos Monitores e Recreadores do Município de Caçu-GO.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes indicados pelos Monitores/Recreadores:  
Representantes Recreadores:

- 1- Ramon Queseno Rodrigues Fernandes**
- 2- Wellimara de Freitas Silva Rodrigues**

Representantes dos Monitores:

- 1- Sandra Barbosa Menezes Rodrigues**
- 2- Marcelena Gonçalves da Costa Bessa**

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1- Thaise Ferreira Oliveira**

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – Realizar levantamento normativo e estudos técnicos relacionados aos cargos de Monitores e Recreadores;

II – Analisar a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – promover diagnóstico da realidade funcional e administrativa do Município;



**IV** – Avaliar impactos orçamentários e financeiros, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**V** – Elaborar relatório técnico contendo propostas e diretrizes;

**VI** – Elaborar minuta de Projeto de Lei com eventual proposta de criação, adequação, transformação ou reorganização de cargos, atribuições, requisitos e remuneração;

**VII** – encaminhar os trabalhos conclusivos ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais, da Procuradoria Jurídica, do setor contábil e de outros órgãos da Administração Pública Municipal sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos conforme cronograma previamente estabelecido, observando-se os prazos administrativos necessários.

**Art. 6º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

**Kelson Sousa Vilarinho**  
**Prefeito Municipal de Caçu**